## **DECRETO**



#### MUNICIPIO DE ITABAIANINHA ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

# DECRETO Nº 429 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos nas repartições públicas do Município de Itabaianinha/SE, para o exercício de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe as Leis Federais n°s 6.802/80, 9.093/95, 10.607/02 e a Lei Municipal n° 864/2011.

### DECRETA:

- Art. 1ª Ficam estabelecidos no exercício de 2023 os dias de feriados e pontos facultativos, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Autárquica do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:
- I 1º DE JANEIRO Domingo Ano Novo Confraternização Universal Feriado Nacional;
- II 06 DE JANEIRO Sexta Feira Santos Reis Feriado Religioso Municipal;
- III 20 DE FEVEREIRO Segunda-Feira Carnaval Ponto Facultativo;
- IV 21 de FEVEREIRO— Terça-Feira Carnaval Ponto Facultativo;
- V 22 DE FEVEREIRO Quarta-Feira Cinzas Ponto Facultativo;
- VI 06 DE ABRIL Quinta-Feira Santa Ponto Facultativo;
- VII 07 DE ABRIL Sexta-Feira Paixão de Cristo-Feriado Nacional;
- VIII 21 DE ABRIL Sexta-Feira Tiradentes Feriado Nacional;
- IX 1° DE MAIO Segunda-Feira Dia do Trabalhador Feriado Nacional;
- X 08 DE JUNHO Quinta-Feira Corpus Christi Ponto Facultativo;
- XI 24 DE JUNHO Sábado São João Feriado Religioso Municipal;



Praça Floriano Peixoto, nº. 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 13.098.181/0001-82

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

### **DECRETO**



#### MUNICIPIO DE ITABAIANINHA ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

XII — 29 DE JUNHO - Quinta-Feira - São Pedro - Ponto Facultativo;

XIII - 08 DE JULHO - Sábado - Emancipação Política de Sergipe - Feriado Estadual;

XIV - 07 DE SETEMBRO - Quinta-Feira - Independência do Brasil - Feriado Nacional;

XV - 12 DE OUTUBRO - Quinta-Feira - Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil -Feriado Nacional;

XVI - 19 DE OUTUBRO - Quinta-Feira - Emancipação Política do Município - Feriado Municipal;

XVII - 28 DE OUTUBRO - Sábado - Dia do Servidor Público - Ponto Facultativo;

XVIII - 02 DE NOVEMBRO - Quinta - Feira - Finados - Feriado Nacional;

XIX - 15 DE NOVEMBRO - Quarta-Feira - Proclamação da República - Feriado Nacional;

XX - 08 DE DEZEMBRO – Sexta – Feira - Nossa Senhora da Conceição - Padroeira do Município - Feriado Religioso Municipal;

XXI - 25 DE DEZEMBRO - Segunda- Feira - Natal - Feriado Nacional;

XXII - 31 DE DEZEMBRO - Domingo - Véspera de Ano Novo;

Art. 2º— Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público;

Art. 30 — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário;

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Itabaianinha/SE, 29 de dezembro de 2022.

DANILO ALVES DE CARVALHO Prefeito Municipal

Praça Floriano Peixoto, nº. 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 13.098.181/0001-82

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha